



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.825/2021.

Vereador Autor: Alan Mansur Pereira.

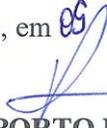
Denomina a rua que se inicia na Avenida Lacerda Agostinho (Lote 05 e 07), e terminando na Estrada da Virgem Santa (Lote 06) como Ademir Crespo e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ DELIBERA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada Ademir Crespo, rua que se inicia na Av. Lacerda Agostinho, (Lote 05 e 07) e terminando na Estrada da Virgem Santa (Lote 06).

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 09 de dezembro de 2021.


WELBERTH PORTO DE REZENDE
Prefeito

| | |
|------------|---|
| Publicação | Dom |
| Edição N.º | 380 - ANO XI |
| Data | 10/12/2021 pag 01 |
| |  4.266 |
| | SECRETÁRIO |